



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 23 de junho de 1964.

LEI Nº 633, DE 23 DE JUNHO DE 1964.

Abre um crédito especial de
Cr\$. 144.000,00.

MILTON LINN MOLINOS, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº. 1º - É aberto um crédito especial de cento e quarenta e quatro mil cruzeiros (Cr\$. 144.000,00), para pagamento de doze mil cruzeiros (Cr\$. 12.000,00) mensais à Sra. Iolinda Pereira, professora da escola particular "GETULIO VARGAS".

Artº. 2º - Dito pagamento será feito a partir do mês de janeiro do ano em curso, conforme o estabelecido no artigo 2º da Lei Municipal nº 584, de 5 de junho de 1963.

Artº. 3º - Para cobertura do crédito especial em referência, servirá de recuso a maior arrecadação que se verificar não corrente exercício.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de junho de 1964.

(Ass.) Milton Linn Molinos

Milton Linn Molinos
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(Ass.) Clóvis Lopes de los Santos

Clóvis Lopes de los Santos
Secretário